



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 10/2026 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência, nos termos do art. 13 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2025 (oriundo da Medida Provisória nº 1.317, de 9 de setembro de 2025), que “Transforma cargos no âmbito do Poder Executivo federal; altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para dispor sobre a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para criar a Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados, a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o início da vigência da referida Lei; altera as Leis nºs 9.008, de 21 de março de 1995, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 13.326, de 29 de julho de 2016, 13.848, de 25 de junho de 2019, e 14.600, de 19 de junho de 2023; revoga a Medida Provisória nº 1.319, de 17 de setembro de 2025; e dá outras providências”.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/plv25-013 (mpv nº 1317/2025)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 25/02/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9372064124>

